



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.955, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação e auxílio moradia aos profissionais do Programa Médicos Pelo Brasil.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como auxílio moradia no importe de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 mensais (três mil e duzentos reais) por profissional médico (a), disponibilizados ao Município de Arroio do Sal através do Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pelo Governo Federal em substituição ao Programa Mais Médicos conforme Lei Nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019 e portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 2º A concessão do auxílio referido no art. 1º desta Lei visa atender ao termo de manifestação de interesse ao Programa Médicos Pelo Brasil, firmado entre o Município de Arroio do Sal e o Ministério da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 2.189 de 10 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 18 de março de 2022.

José Diogo Martins Pereira
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, Projeto de Lei que trata do reajuste do auxílio de moradia e alimentação para os participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019 e portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021.

O reajuste está em conformidade com a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde. Assim, com a alteração apresentada, o auxílio para moradia e alimentação dos médicos do Programa Médicos pelo Brasil, passam a totalizar R\$ 3.200,00 mensais, sendo R\$ 2.200,00 para moradia e R\$ 1000,00 para alimentação, mais condizente para assegurar o custeio das despesas dos profissionais médicos que prestam serviços à população do Município. São estas, pois, as razões que justificam o envio do projeto de lei à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Atenciosamente,

José Diogo Martins Pereira
Vice-Prefeito em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 044D-58F1-EBD3-8D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 28/03/2022 14:31:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ DIOGO MARTINS PEREIRA (CPF 817.XXX.XXX-00) em 28/03/2022 14:39:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/044D-58F1-EBD3-8D71>